



DECRETO Nº. 178/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 7.638,34 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 7.638,34 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 10.017 – C/C 70784-8 – CONV SEAB 418/2013	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Serviços - PJ.....	7.638,34
TOTAL.....	7.638,34

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 10.017, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 178/2017 DE 28/04/2017

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 086/2016, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017.

Município de Apucarana, em 28 de abril 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal